

DECRETO Nº 03221/2013

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Município de Cachoeira de Minas - MG, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 44, § 2, e a autorização do artigo 45, ambos da Lei Municipal nº 2.284 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2013;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.05.05.10.305.1009.2.181 - PROJETO FORTALECIMENTO VIGILANCIA EM SAUDE		
339095 - INDENIZACAO PELA EXECUCAO DE TRABALHOS DE CAMPO	382	4.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		4.000,00

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.05.05.10.305.1009.2.181 - PROJETO FORTALECIMENTO VIGILANCIA EM SAUDE		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	205	4.000,00
TOTAL DE RECURSOS		4.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 24 de maio de 2013.

Carlos Augusto Tenório Dionísio
Prefeito Municipal